

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da **Associação Fábrica Cultural**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de instituir comissão responsável pelos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços necessários à execução do projeto vinculado ao Termo de Fomento nº 7AABMS/2026, firmado com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMPE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO, JOEL MIGUEZ SOBRINHO e LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA** para compor a **Comissão de Seleção de Propostas** responsável pelos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços necessários à execução do projeto objeto do **Termo de Fomento nº 7AABMS/2026**, celebrado entre o **Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** e a **Associação Fábrica Cultural**.

Art. 2º Fica designada a Sra. **JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO** para exercer a função de **Presidente da Comissão de Seleção de Propostas**, cabendo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e zelar pelo regular andamento dos procedimentos.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção de Propostas:

- I – conduzir os procedimentos de seleção de fornecedores para aquisição de bens e contratação de serviços necessários à execução do projeto;
- II – analisar propostas e documentações apresentadas pelos fornecedores;
- III – elaborar atas, pareceres e relatórios referentes aos procedimentos realizados;
- IV – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- V – garantir a adequada instrução e organização dos processos administrativos relativos às contratações realizadas.

Art. 4º Os procedimentos conduzidos pela Comissão deverão observar as disposições do **Termo de Fomento nº 7AABMS/2026**, da **Lei nº 13.019/2014**, bem como as normas e orientações aplicáveis à execução de parcerias com organizações da sociedade civil e à utilização da plataforma **Transferegov.br**.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão rubricar todos os documentos integrantes dos processos de aquisição e contratação realizados no âmbito do projeto.

Art. 6º Os integrantes da Comissão atuarão com independência técnica e deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses relacionada aos fornecedores participantes dos procedimentos.

Art. 7º A Comissão de Seleção de Propostas exercerá suas atribuições durante o período de execução do projeto ou até a conclusão dos procedimentos de contratação a ele vinculados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 28 de julho de 2026.

JOEL MIGUEZ SOBRINHO
Presidente
Associação Fábrica Cultural



ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

CNPJ 07-323-484.0001/59

(71) 3565-2399 | (71) 99938-2370 | institucional@fabricacultural.org.br

Largo da Ribeira, Ribeira, Nº 33 CEP:40.421-530, Salvador/Ba



ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

CNPJ 07-323-484.0001/59

(71) 3565-2399 | (71) 99938-2370 | institucional@fabricacultural.org.br

Largo da Ribeira, Ribeira, N° 33 CEP:40.421-530, Salvador/Ba